

CT. FM. 12.3.131-01

Proc
046/2013

1º TERMO ADITIVO AO CT.FM. 12.3.131, DE 23/04/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA** E, DO OUTRO LADO, **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, TUDO COMO CONSTA DO PREÂMBULO E DO CONTEXTO DESTE INSTRUMENTO (CI nº 123/2013 - GERENCIA DE GRANDES CONSUMIDORES - GGC, GED Nº 1105576).

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**, sociedade de economia mista estadual por ações, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.769.035/0001-64, doravante designada abreviadamente **COMPESA**, neste ato, representada por seu Diretor Comercial e de Atendimento **FRANKLIN AZOUBEL**, representação esta decorrente dos precisos poderes outorgados por seu Estatuto Social (art. 19, II, e 20, IV, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e registrado na JUCEPE sob o nº. 94.078.667.2, em 03.01.95), e, do outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, com sede na Rua Princesa Isabel, nº. 410, Boa Vista, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.903.189/0001-34, a seguir denominada simplesmente **CLIENTE**, neste ato, representada pelo Vereador e Presidente **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da Cédula de Identidade nº 902150 - SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da Cédula de Identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, têm, entre si, justo e acordado, **ADITAR** o **CT. FM.12.3.131**, mediante as cláusulas e condições adiante aduzidas, as quais, mutuamente, outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo do **CT. FM. 12.3.131**, referente à prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral de Fornecimento de Água e da Coleta de Esgotos, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.251/96, observada a legislação aplicável, nos termos da **CI nº123/2013 - GERENCIA DE GRANDES CONSUMIDORES - GGC, GED Nº 1105576.**

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA – Consoante Cláusula Primeira fica o contrato em apreço prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 23/04/2013 e término em 22/04/2014.

Frederico Melo Tavares
Assessor Jurídico
Diretoria Comercial e de Atendimento


Av. Cruz Cabugá, 1387 - Santo Amaro - Recife, PE - CEP: 50040-905
PABX: 3412.9000 (Cabugá), 3412.9500 (Aurora), FAX: 3412.9147
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 - INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
www.compesa.com.br

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo de modificação é celebrado com fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

DA DOCUMENTAÇÃO/RATIFICAÇÃO

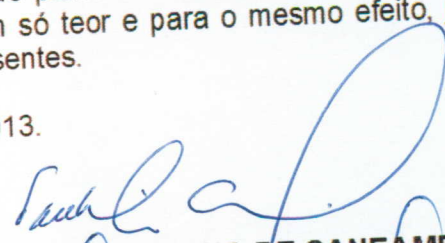
CLÁUSULA QUARTA – Integram e complementam o presente Instrumento, independentemente de transcrição, a CI nº 123/2013 – GERENCIA DE GRANDES CONSUMIDORES - GGC, GED Nº 1105576 .


DA RATIFICAÇÃO


CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do CT. FM.12.3.131, de 23/04/2012, e demais termos aditivos, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de pleno e comum acordo, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de um só teor e para o mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Recife, 22 de abril de 2013.


COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
Diretor Comercial e de Atendimento


VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife


AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVANCANTI DE ALBUQUERQUE
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

TESTEMUNHAS:

1. Etiane Rego da Silva
054.411.094-32

2. Latorina Wánerio Primo
092.942.374-78